



PROJETO DE LEI Nº 1.179, DE 2020.

Dispõe sobre o Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (RJET) no período da pandemia do coronavírus (Covid- 19).

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se ao inciso I do art. 11 do Projeto de Lei nº 1.170/2020 a seguinte redação:

“Art. 11.

I – submeter à assembleia condominial a determinação de restrição da utilização das áreas comuns para evitar a contaminação pelo coronavírus (Covid-19), respeitado o acesso à propriedade exclusiva dos condôminos;

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda apresentada visa a evitar que a atuação do síndico ultrapasse em autoritarismo, sendo aconselhável que determinadas regras, como a de restrição de uso de áreas comuns, sejam deliberadas e votadas em assembleia (agora facilitada porque realizável de maneira virtual).

Sala da Comissão, em de de 2020.

Deputado FÁBIO TRAD

PSD/MS



